



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
REITORIA**

PORTARIA Nº 5112/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no **Processo n. 23073.030262/2017-05**, desta Universidade,

RESOLVE:

Conceder **Pensão Vitalícia**, nos termos do artigo 217, inciso I e artigo 222, inciso VII, alínea "b", ítem 6 da Lei nº 8.112/1990, com as alterações feitas pela Lei de nº 13.135 de 17/06/2015 e do artigo 40 §§ 7º, inciso I e 18, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, publicada no DOU de 21/06/2004, a **DOROTI PINTO DEBS**, cônjuge do ex-servidor **CARLOS RAMOS DEBS**, aposentado do cargo de VIGILANTE, matrícula nº 0325767, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 14, em regime de 40 horas, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com vigência a partir do falecimento deste, em **27.08.2017**.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 06 de novembro de 2017.

GILMAR PEREIRA DA SILVA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria